

## **EDITAL Nº 007/2022 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO) EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – UNICESUMAR – TURMA 2022 – VAGAS REMANESCENTES.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ), em nível de **MESTRADO**, da Universidade Cesumar – UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2022 – vagas remanescentes.

### **DO CALENDÁRIO**

**Artigo 1º** O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a) Inscrições:** 15 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022;
- b) Prazo de Protocolo de documentos (Formulário Google Forms):** 21 de fevereiro de 2022;
- c) Edital de Publicação das inscrições homologadas:** 22 de fevereiro de 2022 (ATÉ AS 12H);
- d) Prova Escrita: (via remoto – Google Forms):** 22 de fevereiro de 2022 (das 19h às 23h);
- e) Publicação do edital dos selecionados para entrevista:** 23 de fevereiro de 2022;
- f) Entrevistas: (conforme agendamento – Google Meet):** 24 de fevereiro de 2022;
- g) Publicação do edital dos APROVADOS:** 25 de fevereiro de 2022;
- h) Matrícula:** 28 de fevereiro de 2022;
- i) Início do semestre letivo:** 10 de março de 2022.

### **DAS VAGAS**

**Artigo 2º** - O Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – PPGCJ – oferece **10 (dez) vagas**. Os candidatos ao ingresso no primeiro semestre de 2022 devem optar por uma das linhas de pesquisa, descritas a seguir:

**I – Linha de Pesquisa:** *Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade* – 5 (cinco) vagas.

**II – Linha de Pesquisa:** *Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade* – 5 (cinco) vagas.

## **DOS CANDIDATOS**

**Artigo 3º** - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no Programa de Ciências Jurídicas – PPGCJ, nível de **Mestrado**, somente candidatos com no mínimo, graduação concluída ou a ser concluída até a data da matrícula, em Direito ou áreas afins (Filosofia, Psicologia, Teologia ou Sociologia). Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

**Parágrafo único** Em caso de não observação das exigências do "Caput" deste artigo o candidato será desclassificado.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 4º** - As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao PPGCJ serão efetuadas entre os dias 15 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022, de acordo com os seguintes indicativos:

**FASE 1: Documentação a ser entregue pelo meio digital, devendo, em caso de aprovação, ocorrer a entrega física em data a ser designada pela coordenação do PPGCJ.**

1. Ficha de Inscrição (anexo I);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. 01 foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação antes do início do próximo semestre letivo (autenticada);

7. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
  8. Currículo *Lattes* **documentado** (sem autenticação);
- Quadro de pontos devidamente preenchido (**Anexo II**) com a correspondente cópia da documentação comprobatória, **na ordem estabelecida pelo Anexo II**.

## **FASE 2: Protocolo dos documentos**

Os documentos solicitados deverão ser **DIGITALIZADOS** e organizados em documento único (em pdf), sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação), salvo em **PDF**, e o arquivo deverá ser enviado de formulário no Google Forms: <https://forms.gle/QroMfDA6NGmP18YS8> (**até as 23h59m do dia 21 de fevereiro de 2022**).

**Artigo 5º** - Os candidatos deverão se inscrever no site do programa, através do [link](#) e pagar taxa, emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Artigo 6º** - Na Ficha de Inscrição (ANEXO I), todos os campos serão obrigatórios.

**§ 1º** Poderá ocorrer troca de linha de pesquisa desde que aprovada pelo Coordenador do Programa.

**§ 2º** O candidato com necessidades especiais deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

## **DA SELEÇÃO**

**Artigo 7º** - O Processo de Seleção para o PPGCJ será realizado em três etapas: a) prova escrita; b) entrevista e c) avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

**Artigo 8º** - A **prova escrita** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

**§ 1º** A prova será dissertativa sobre tema definido pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia definida pelo Colegiado, indicadas neste Edital, no Artigo 17.

**§ 2º** A prova terá duração de até 4 (quatro) horas.

**§ 3º** As provas serão corrigidas, por três professores doutores (no mínimo) conforme designação da Coordenação do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos professores.

**§ 4º** Serão classificados na etapa da prova escrita, os 15 (quinze) candidatos que obtiverem as melhores notas, por linha de pesquisa.

**§ 5º** O não comparecimento do candidato na prova escrita, entenda-se o não acesso remoto à plataforma **Google Forms**, implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

**§ 6º** O link de acesso à prova na plataforma **Google Forms** será disponibilizado para os candidatos, por e-mail (sendo que para o envio será utilizado o mesmo e-mail do candidato quando da remessa da documentação de acordo com Artigo 4º - **Fase 2**), minutos antes do início do horário da prova, no dia 22 de fevereiro de 2022.

**Artigo 9º** - A **entrevista** busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na área concentração do PPGCJ e na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

**§ 1º** A Banca para entrevista dos candidatos do PPGCJ será composta por, pelo menos, 2 (dois) professores doutores avaliadores designados pela Coordenação do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0(zero) a 10(dez) resultante da média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador.

**§ 2º** O edital de convocação e agendamento para as entrevistas será divulgado na página do [PPGCJ](#).

**§ 3º** A entrevista será realizada de forma remota e o link de acesso à **plataforma Google Meet** será disponibilizado para os candidatos, por e-mail, minutos antes do horário marcado para a entrevista, no dia 24 de fevereiro de 2022.

**§ 4º** O candidato que não comparecer à entrevista, entenda-se o não acesso remoto à **plataforma Google Meet**, no horário designado para sua entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

**Artigo 10** – O **Currículo Lattes** documentado apresentado pelo candidato, aprovado na prova escrita (de forma digitalizada), será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do item 3. Serão considerados: Formação Acadêmica e complementar, Produção Bibliográfica/Técnica e Atuação Profissional.

1. O Currículo *Lattes* do candidato deverá ser entregue com todas as comprovações dos itens nele indicados. Caso não haja comprovação do item, o mesmo não será pontuado pela banca examinadora.
2. A documentação do currículo deve ser anexada na ordem em que se encontra no Currículo *Lattes*.
3. Tabela de pontuação do Currículo Lattes.

<b>TÓPICOS DO CURRÍCULO</b>	<b>Pontos (Unitários)</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 4,0 pontos)</b>	
1.1 Mestrado concluído	2,0
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,0
1.3 Especialização concluída (360 h) – (Máximo de 1,0 pontos)	0,3
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 pontos)	0,2
1.5 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 0,5 pontos)	0,1
1.6 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> (no máximo 1,5 pontos)	0,5
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo de 4,0 pontos)</b>	
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 3 (três) anos (Máximo de 1,5 pontos)	0,5
2.2 Capítulo de livro publicado (Máximo de 1,0 pontos)	0,2
2.3 Publicação em revistas científicas	
2.3. 1 QUALIS A1-A2-A3-A4-B1	1,0
2.3. 2 QUALIS B2-B3-B4 (Máximo de 1,0 pontos)	0,3
2.3. 3 QUALIS B5-C (Máximo de 0,5 pontos)	0,2
2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 03 (TRÊS) anos – Artigos completos (Máximo de 1,0 pontos)	0,2
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 03 (TRÊS) anos – Resumos Expandidos/Resumo simples (Máximo de 0,5 pontos)	0,1
2.6 Projeto de iniciação científica (Máximo de 1,0 ponto)	0,2
<b>3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo de 2,0 pontos)</b>	
3.1 Docência em ensino superior (por semestre) - (Máximo de 1,0 pontos)	0,2

3.2 Docência em curso de extensão - ( <i>Máximo de 0,5 pontos</i> )	0,1
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior - ( <i>Máximo de 0,5 pontos</i> )	0,1
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação ( <i>máximo 0,5 pontos</i> )	0,1
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação ( <i>máximo 0,5 pontos</i> )	0,05
3.6 Atividades profissionais ( <i>por semestre, máximo 0,5 pontos</i> )	0,05
<b>TOTAL (Nota final do candidato)</b>	

4. A soma dos títulos apresentados **não poderá ultrapassar a soma correspondente ao subtotal atribuído a cada item** e cada candidato deverá preencher a tabela constante do Anexo II a este edital, como uma contagem de pontos provisória, esta será conferida pela Comissão de Professores designada, homologando-a, com a contagem de pontos que entenderem como correta, prevalecendo a nota final do candidato inscrito.
5. Os critérios de desempate serão sucessivamente: menor tempo de término da graduação; o menor tempo de término da pós-graduação *lato sensu*; a conclusão da pós-graduação *stricto sensu*.

## DO RESULTADO FINAL

**Artigo 11** – A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2 \cdot \text{NPE} + 2 \cdot \text{NE} + \text{NACL}) / 5$$

Sendo:

**NPE** - Nota Final da Prova Escrita.

**NE** - Nota Final da Entrevista.

**NACL**- Nota Final da Avaliação do Currículo *Lattes*.

**Artigo 12** - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao PPGCJ, os 10 (dez) candidatos classificados por linha de pesquisa, por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 11). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os

quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

**Artigo 13** - O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

**Artigo 14** - O Coordenador do PPGCJ será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

**Artigo 15** - Os resultados das etapas do processo de seleção serão encaminhados pela (s) Banca (s) examinadora (s) ao Coordenador do Programa para divulgação do resultado final, no site do [PPGCJ](#).

**§ 1º** Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis ao Coordenador do Programa, a ser protocolizado na secretaria do PPGCJ. Este terá o mesmo prazo para análise e decisão se altera ou mantém o resultado da avaliação recorrida.

**§ 2º** Da decisão do Coordenador do Programa, não caberá recurso.

**§ 3º** O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

**§ 4º** O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGCJ, não cabendo recurso.

## DA MATRÍCULA

**Artigo 16** - Os candidatos aprovados no PPGCJ deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **dia 28 de fevereiro de 2022**, no seguinte local e horário:

**LOCAL:** Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar (Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo).

**HORÁRIO:** 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

**CONTATO:** (44)3309-2630 - Ramais: 2628;2629;2631 e 2632

**E-mail:** [ppgcj@unicesumar.edu.br](mailto:ppgcj@unicesumar.edu.br)

**Obs.** Se neste período ainda houver a necessidade do distanciamento social em decorrência da Pandemia do COVID-19, a matrícula será realizada através do preenchimento e envio dos seguintes documentos: a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e b) Formulário de matrícula. Esses documentos serão enviados pela secretaria acadêmica, até o dia 28 de fevereiro de 2022. Os mesmos deverão ser preenchidos, digitalizados e enviados para [ppgcj@unicesumar.edu.br](mailto:ppgcj@unicesumar.edu.br).

## DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

**Artigo 17** – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

CARDIN, Valéria Silva Galdino; GUERRA, M. G. R. M. Dos reflexos da crise do direito liberal da atualidade quando do exercício da parentalidade responsável. **Revista de Direito de Família e Sucessão**, v. 2, p. 165-181, 2016.

<http://www.indexlaw.org/index.php/direitofamilia/article/view/870/865>

GERALDINO FILHO, Gilberto; FERMENTÃO, Cleide Aparecida Gomes Rodrigues. A efetividade do programa nacional de apoio à atenção oncológica (PRONON) na materialização do direito fundamental à saúde e do princípio da dignidade humana. **REVISTA DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS - UNIFAFIBE**, v. 1, p. 201-226, 2019.

<http://www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/449>

MORAES, M.C. B. Ampliando os direitos da personalidade. **Revista de Saúde Pública**, v. 41, n. 5, 2007.

[https://www.academia.edu/9689598/Ampliando\\_os\\_direitos\\_da\\_personalidade](https://www.academia.edu/9689598/Ampliando_os_direitos_da_personalidade)

OTERO, Cleber Sanfelici; MASSARUTTI, Eduardo Augusto de Souza. Em conformidade com o direito fundamental à saúde previsto na constituição brasileira de 1988, é possível exigir do estado a prestação de fosfoetanolamina sintética para pessoas com câncer? *Revista Jurídica Cesumar*, v. 16, n. 3, p. 847-876, 2016.

<http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/5380/2890>

SIQUEIRA, D. P.; ÁVILA, G. N. Acesso à justiça e os direitos da personalidade: elementos para a formação da prova testemunhal no novo código de processo penal, levando a psicologia do testemunho a sério! **REDES - REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E SOCIEDADE**, v. 6, p. 1-26, 2018.

<https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/4603/pdf>

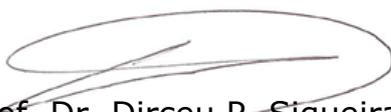
SIQUEIRA, D. P.; OLIVEIRA, E. A.; ZANINI, L. E. A.; FRANCO JR., R. M. Os direitos da personalidade em face da dicotomia direito público - direito privado. **Revista de Direito Brasileira**, v. 19, p. 208-220, 2018.

<http://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3203/3534>

## DOS CASOS OMISSOS

**Artigo 19** – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGCJ.

Maringá, 15 de fevereiro de 2022.



Prof. Dr. Dirceu P. Siqueira  
Coordenador do Programa



Profa. Dra. Sônia Maria M. Gomes Bertolini  
Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG EM CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO – TURMA 2022**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Apto. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sou portador de necessidades especiais, na modalidade de:

\_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA**

(Marque um X na Linha de pesquisa de sua preferência)

**1. Linha de Pesquisa:** Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade

**2. Linha de Pesquisa:** Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade

Maringá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II**

**EXAME DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS - TURMA 2022**

**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DIA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA:**

( ) Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade.

( ) Instrumentos e efetivação dos direitos da personalidade.

**TOTAL PONTOS:** \_\_\_\_\_

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – (Máximo de 4,0 pontos)</b>			
<b>Título</b>	<b>Pontos (Unitários)</b>	<b>Pontuação informada</b>	<b>Pontuação da Comissão</b>
1.1 Mestrado concluído	2,0		
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,0		
1.3 Especialização concluída (360 h) - (Máximo de 1,0 pontos)	0,3		
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 pontos)	0,2		
1.5 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
1.6 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> (no máximo 1,5 pontos)	0,5		
<b>2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA – (Máximo de 4,0 pontos)</b>			
<b>Título</b>	<b>Pontos (Unitários)</b>	<b>Pontuação informada</b>	<b>Pontuação da Comissão</b>
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 3 (três) anos (Máximo de 1,5 pontos)	0,5		
2.2 Capítulo de livro publicado (Máximo de 1,0 pontos)	0,2		

2.3 Publicação em revistas científicas			
2.3. 1 QUALIS A1-A2-A3-A4-B1	1,0		
2.3. 2 QUALIS B2-B3-B4 (Máximo de 1,0 pontos)	0,3		
2.3. 3 QUALIS B5-C (Máximo de 0,5 pontos)	0,2		
2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 03 (TRÊS) anos – Artigos completos (Máximo de 1,0 pontos)	0,2		
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 03 (TRÊS) anos – Resumos Expandidos/Resumo simples (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
2.6 Projeto de iniciação científica (Máximo de 1,0 ponto)	0,2		
<b>3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL – (Máximo de 2,0 pontos)</b>			
<b>Título</b>	<b>Pontos (Unitários)</b>	<b>Pontuação informada</b>	<b>Pontuação da Comissão</b>
3.1 Docência em ensino superior (por semestre) - (Máximo de 1,0 pontos)	0,2		
3.2 Docência em curso de extensão - (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior - (Máximo de 0,5 pontos)	0,1		
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 0,5 pontos)	0,1		
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 0,5 pontos)	0,05		
3.6 Atividades profissionais (por semestre, máximo 0,5 pontos)	0,05		
<b>TOTAL (Nota final do Candidato)</b>			

**Banca Examinadora (NOME E ASSINATURA):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_